



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº009/2018, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 06 de fevereiro de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2018 de 02 de janeiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para cantina, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.1. **A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **06/02/2018**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5. Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.6. As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES).

3.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1 Comprovante expedido pelas autoridades sanitárias locais de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5.3. **Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital** (Anexo VIII).

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	102	FARDO	ACUCAR CRISTAL FARDO COM 05 PACOTES DE 5 KG	0,10
2.	34	UNID	ADOCANTE DIETETICO 100 ML BOA QUALIDADE	0,01
3.	500	UNID	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DE 510 ML	0,01
4.	60	PCTE	AMENDOIM TORRADO GRUPO DESCASCADO CLASSE MOIDO TIPO UNICO PACOTE DE 500 GRAMAS	0,05
5.	30	PCTE	BALAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA PACOTE DE 700G	0,05
6.	720	UNID	BANDEJA DE IOGURTE DE FRUTAS COM 06 UNIDADES PESO TOTAL DA BANDEJA 540 GRAMAS E PESO DE CADA UNIDADE 90 GRAMAS	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.	60	CX	BARRA DE CEREAL CONTENDO 24 UNIDADES SABOR VARIADO CADA BARRA DEVERA PESAR ENTRE 20 GRAMAS A 28 GRAMAS	0,50
8.	160	LITRO	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 1 LITRO	0,02
9.	3.000	UNID	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM CANUDINHO DE 200ML	0,01
10.	3.000	UNID	BEBIDA LACTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS EMBALAGEM COM CANUDINHO DE 200ML	0,01
11.	68	KG	BISCOITO DE NATA	0,05
12.	25	KG	BISCOITO DE POLVILHO CASCUDINHO PEQUENO	0,05
13.	116	KG	BISCOITO DE POLVILHO COMUM	0,05
14.	175	CX	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS CAIXA COM 1,5 5KG	0,05
15.	30	PCTE	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO ISENTO DE GORDURA TRANS PACOTE COM 200 G	0,01
16.	620	PCTE	BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO EM MEDIA 200 GRAMAS	0,01
17.	57	KG	BISCOITO DOCE TIPO CASADINHO	0,05
18.	50	KG	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DIVERSOS	0,05
19.	15	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA CAIXA 1,5 KG	0,05
20.	96	KG	BISCOITO ESCALDADO TIPO PALITO	0.05
21.	60	CX	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 1,5KG	0,05
22.	50	KG	BISCOITOS DOCES TIPO CASEIRO DIVERSOS	0,05
23.	738	UNID	BOLO SABORES DIVERSOS LARANJA CENOURA FUBA MANDIOCA CHOCOLATE PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G	0,02
24.	260	UNID	BOLO TABULEIRO GRANDE DE CENOURA COM RENDIMENTO DE 56 PEDACOS	0,20
25.	260	UNID	BOLO TABULEIRO GRANDE DE CHOCOLATE COM RENDIMENTO DE 56 PEDACOS	0,50
26.	80	KG	BOMBINHA DE FRANGO	0,20
27.	85	KG	BOMBINHA DE QUEIJO	0,20
28.	450	UNID	CACHORRO QUENTE COMPLETO COM PAO MOLHO SALSICHA MILHO E BATATA	0,05
29.	1.070	PCTE	CAFE TORRADO E MOIDO PO FINO TIPO EXTRA FORTE HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOR CARACTERISTICO SABOR PREDOMINANTE DE CAFE ARABICA ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFE CONILON EM ATÉ 20% E O MAXIMO DE 20% DE PVA (GRAOS PRETOS VERDES E ARDIDOS) AUSENCIA DE OUTRAS ERVAS MISTURADO SABOR DE PURO DE GRAO DE CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC PQC VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GRAMAS	0,05
30.	59	CX	CHA DE ERVA MATE PARA INFUSAO TOSTADO CAIXA COM 250 GRAMAS CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E PARTIDOS DE	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			COR VERDE AMARRONZADA ESCURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS E MOFOS VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
31.	12	UNID	COADOR DE PANO GRANDE	0,02
32.	130	PCTE	COADOR DE PAPEL 103 (GRANDE) PACOTE COM 30 UNIDADES	0,02
33.	25	PCTE	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	4,70
34.	1.250	PCTE	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PCTE COM 100 UNIDADES	0,02
35.	255	PCTE	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PCTE COM 100 UNIDADES	0,02
36.	21	UNID	EBULIDOR MERGULHO MÉDIO 29 CM DE METAL REFORÇADO APARENTE PORTÁTIL COM PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHOQUE E DE GRANDE DURABILIDADE BIVOLT (127/220) 1000 WATTS GARANTIA DE 1 ANO	0,05
37.	1.600	UNID	GELADINHO SABORES VARIADOS TAMANHO 55ML	0,01
38.	90	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL DE BOA QUALIDADE COM 100 UNID	0,01
39.	150	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE AMEIXA EMBALAGEM PLÁSTICA 1 L BOA QUALIDADE	0,02
40.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE COCO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 L BOA QUALIDADE	0,02
41.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 L BOA QUALIDADE	0,02
42.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE PESSEGO EMBALAGEM PLÁSTICA 1 L BOA QUALIDADE	0,02
43.	50	UNID	LEITE DESNATADO UHT 01 LITRO	
44.	1.250	LITRO	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB EM SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO	0,02
45.	230	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB TETRA PARK DE 1 LITRO REGISTRO LÁTIC VAL MÍNIMA 4 MESES	0,02
46.	190	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA ISENTA DE GORDURA TRANS DE BOA QUALIDADE POTE C500G	0,05
47.	120	PCTE	MILHO PARA CANJICA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 500 GRAMAS	0,01
48.	30	PCTE	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELO GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS	0,01
49.	350	PCTE	MINI PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO PACOTE COM 10 UNIDADE	0,05
50.	105	KG	MINI PAO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 25G	0,05
51.	100	KG	MINI SALGADO BAURU DE FRANGO	0,10
52.	40	KG	MINI SALGADO BAURU DE PALMITO	0,10
53.	150	KG	MINI SALGADO BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO	0,10
54.	150	KG	MINI SALGADO COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY	0,10
55.	150	KG	MINI SALGADO EMPADA DE FRANGO	0,10
56.	150	KG	MINI SALGADO PASTEUZINHO FRITO DE FRANGO COM CATUPIRY	0,10
57.	350	KG	MINI SALGADO PASTEUZINHO PORTUGUES DE MILHO	0,10
58.	53	KG	MUSSARELA FATIADA DE BOA QUALIDADE	0,10
59.	25	CX	PALITO COM 100 UNIDADES	0,01
60.	24	UNID	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE E BOA APRESENTAÇÃO BEM ABSORVENTE	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

61.	45	KG	PAO CASEIRINHO	0,10
62.	50	PCTE	PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO PESO APROXIMADAMENTE 50G (PCT C/ 10 UNID)	0,05
63.	89	KG	PAO DE CEBOLA	0,10
64.	153	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO TIPO LANCHE TAMANHO MEDIO	0,10
65.	47	KG	PAO DOCE TIPO FATIA TRANCADO	0,10
66.	1.038	KG	PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 G	0,10
67.	2.580	UNID	PAO FRANCES COM PRESUNTO	0,02
68.	3.070	UNID	PAO FRANCES COM QUEIJO	0,02
69.	60	PCTE	PAO INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 400G	0,05
70.	10	PCTE	PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE BRANQUINHO PCTE C 2 ROLOS	0,05
71.	170	KG	PASTELZINHO DE CARNE QUEIJO PETISCO	0,10
72.	30	FARDO	PIPOCA DOCE FARDO COM 30 PACOTES DE PIPOCA DOCE DE 40G	0,20
73.	30	PCTE	PIRULITO FRUTAS SORTIDAS PACOTE DE 350 G	0,05
74.	30	PCTE	PRATO DESCARTAVEIS DE 15 CM DE DIAMETRO PACOTE CONTENDO 10 UNID	0,01
75.	30	PCTE	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO PACOTE COM 10 UNIDADES	0,01
76.	44	KG	PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE	0,10
77.	20	KG	QUEIJO MINAS FRESCO	0,10
78.	70	UNID	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES COLA E GUARANA DIET	0,05
79.	705	UNID	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABORES LARANJA COLA E GUARANA	0,05
80.	10	UNID	REQUEIJAO COMUM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTANDO NOME PESO LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO PESO APROXIMADO DE 420 G	0,05
81.	45	KG	ROSQUINHA DE COCO	0,10
82.	10	KG	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 8CM X 14CM	0,10
83.	61	PCTE	SACO PLASTICO 6 X 23 CM TIPO CHUP CHUP PACOTE COM 1000 UNIDADES	0,05
84.	440	KG	SALAME (MORTADELA) FATIADA DE BOA QUALIDADE	0,10
85.	57	KG	SALSICHA PARA HOT DOG BOA QUALIDADE	0,05
86.	3.000	UNID	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADO EMBALAGEM DE 200 ML COM CANUDINHO	0,01
87.	2.020	UNID	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO BOA QUALIDADE	0,05
88.	23	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL GRANDE 103	0,05
89.	35	KG	TORRADA	0,10
90.	745	PCTE	TORRADA INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 160G	0,05
91.	20	CX	VELA EMBALAGEM COM 8 UNID DE 35G CADA	0,05

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. A amostra do item 29 marcado em negrito, deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, em até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do processo, para a Nutricionista responsável que atestará as mesmas. O produto deverá estar em embalagem original do fabricante, devidamente identificada com o nome do proponente.

13.2. A Prefeitura não irá devolver a amostra apresentada.

13.3. A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

17.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

17.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

17.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18. PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

19.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

19.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.7. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.0.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0812205822.700.2700.3.3.90.30.00.1.29/1.00
02050050.0812205822.634.2634.3.3.90.30.00.1.29/1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00/1.29/1.56
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00
02130020.123610021.2.239.2239.3.3.90.30.00.1.00
02130030.123610188.2.249.2249.3.3.90.30.00.1.00
02130030.123610188.2.242.2242.3.3.90.30.00.1.01/1.00
02060010.0412200202.008.2008.3.3.90.30.00.1.00
02060010.0412200202.668.2668.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02090010.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48
02090020.1012204372.679.2679.3.3.90.30.00.1.00.1.02

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

20.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 23 de janeiro de 2018.

Tércia Maria dos santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO Nº 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	102	FARDO	ACUCAR CRISTAL FARDO COM 05 PACOTES DE 5 KG			
2.	34	UNID	ADOCANTE DIETETICO 100 ML BOA QUALIDADE			
3.	500	UNID	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DE 510 ML			
4.	60	PCTE	AMENDOIM TORRADO GRUPO DESCASCADO CLASSE MOIDO TIPO UNICO PACOTE DE 500 GRAMAS			
5.	30	PCTE	BALAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA PACOTE DE 700G			
6.	720	UNID	BANDEJA DE IOGURTE DE FRUTAS COM 06 UNIDADES PESO TOTAL DA BANDEJA 540 GRAMAS E PESO DE CADA UNIDADE 90 GRAMAS			
7.	60	CX	BARRA DE CEREAL CONTENDO 24 UNIDADES SABOR VARIADO CADA BARRA DEVERA PESAR ENTRE 20 GRAMAS A 28 GRAMAS			
8.	160	LITRO	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 1 LITRO			
9.	3.000	UNID	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM CANUDINHO DE 200ML			
10.	3.000	UNID	BEBIDA LACTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS EMBALAGEM COM CANUDINHO DE 200ML			
11.	68	KG	BISCOITO DE NATA			
12.	25	KG	BISCOITO DE POLVILHO CASCUDINHO PEQUENO			
13.	116	KG	BISCOITO DE POLVILHO COMUM			
14.	175	CX	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS CAIXA COM 1,5 5KG			
15.	30	PCTE	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO ISENTO DE GORDURA TRANS PACOTE COM 200 G			
16.	620	PCTE	BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO EM MEDIA 200 GRAMAS			
17.	57	KG	BISCOITO DOCE TIPO CASADINHO			
18.	50	KG	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DIVERSOS			
19.	15	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA CAIXA 1,5 KG			
20.	96	KG	BISCOITO ESCALDADO TIPO PALITO			
21.	60	CX	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 1,5KG			
22.	50	KG	BISCOITOS DOCES TIPO CASEIRO DIVERSOS			
23.	738	UNID	BOLO SABORES DIVERSOS LARANJA CENOURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			FUBA MANDIOCA CHOCOLATE PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G			
24.	260	UNID	BOLO TABULEIRO GRANDE DE CENOURA COM RENDIMENTO DE 56 PEDACOS			
25.	260	UNID	BOLO TABULEIRO GRANDE DE CHOCOLATE COM RENDIMENTO DE 56 PEDACOS			
26.	80	KG	BOMBINHA DE FRANGO			
27.	85	KG	BOMBINHA DE QUEIJO			
28.	450	UNID	CACHORRO QUENTE COMPLETO COM PAO MOLHO SALSICHA MILHO E BATATA			
29.	1.070	PCTE	CAFE TORRADO E MOIDO PO FINO TIPO EXTRA FORTE HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOR CARACTERISTICO SABOR PREDOMINANTE DE CAFE ARABICA ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFE CONILON EM ATE 20% E O MAXIMO DE 20% DE PVA (GRAOS PRETOS VERDES E ARDIDOS) AUSENCIA DE OUTRAS ERVAS MISTURADO SABOR DE PURO DE GRAO DE CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC PQC VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GRAMAS			
30.	59	CX	CHA DE ERVA MATE PARA INFUSAO TOSTADO CAIXA COM 250 GRAMAS CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E PARTIDOS DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS E MOFOS VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
31.	12	UNID	COADOR DE PANO GRANDE			
32.	130	PCTE	COADOR DE PAPEL 103 (GRANDE) PACOTE COM 30 UNIDADES			
33.	25	PCTE	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES			
34.	1.250	PCTE	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML PCTE COM 100 UNIDADES			
35.	255	PCTE	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML PCTE COM 100 UNIDADES			
36.	21	UNID	EBULIDOR MERGULHAO MEDIO 29 CM DE METAL REFORCADO APARENILHO PORTATIL COM PROTECAO TOTAL CONTRA CHOQUE E DE GRANDE DURABILIDADE BIVOLT (127/220) 1000 WATTS GARANTIA DE 1 ANO			
37.	1.600	UNID	GELADINHO SABORES VARIADOS TAMANHO 55ML			
38.	90	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL DE BOA QUALIDADE COM 100 UNID			
39.	150	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE AMEIXA EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE			
40.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE COCO EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

41.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE MORANGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE			
42.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE			
43.	50	UNID	LEITE DESNATADO UHT 01 LITRO			
44.	1.250	LITRO	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB EM SACO PLASTICO DE 1 LITRO			
45.	230	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB TETRA PARK DE 1 LITRO REGISTRO LATIC VAL MINIMA 4 MESES			
46.	190	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA ISENTA DE GORDURA TRANS DE BOA QUALIDADE POTE C500G			
47.	120	PCTE	MILHO PARA CANJICA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 500 GRAMAS			
48.	30	PCTE	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELO GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS			
49.	350	PCTE	MINI PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO PACOTE COM 10 UNIDADE			
50.	105	KG	MINI PAO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 25G			
51.	100	KG	MINI SALGADO BAURU DE FRANGO			
52.	40	KG	MINI SALGADO BAURU DE PALMITO			
53.	150	KG	MINI SALGADO BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO			
54.	150	KG	MINI SALGADO COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY			
55.	150	KG	MINI SALGADO EMPADA DE FRANGO			
56.	150	KG	MINI SALGADO PASTEUZINHO FRITO DE FRANGO COM CATUPIRY			
57.	350	KG	MINI SALGADO PASTEUZINHO PORTUGUES DE MILHO			
58.	53	KG	MUSSARELA FATIADA DE BOA QUALIDADE			
59.	25	CX	PALITO COM 100 UNIDADES			
60.	24	UNID	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE E BOA APRESENTACAO BEM ABSORVENTE			
61.	45	KG	PAO CASEIRINHO			
62.	50	PCTE	PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO PESO APROXIMADAMENTE 50G (PCT C/ 10 UNID)			
63.	89	KG	PAO DE CEBOLA			
64.	153	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO TIPO LANCHE TAMANHO MEDIO			
65.	47	KG	PAO DOCE TIPO FATIA TRANCADO			
66.	1.038	KG	PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 G			
67.	2.580	UNID	PAO FRANCES COM PRESUNTO			
68.	3.070	UNID	PAO FRANCES COM QUEIJO			
69.	60	PCTE	PAO INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 400G			
70.	10	PCTE	PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE BRANQUINHO PCTE C 2 ROLOS			
71.	170	KG	PASTELZINHO DE CARNE QUEIJO PETISCO			
72.	30	FARDO	PIPOCA DOCE FARDO COM 30 PACOTES DE PIPOCA DOCE DE 40G			
73.	30	PCTE	PIRULITO FRUTAS SORTIDAS PACOTE DE 350 G			
74.	30	PCTE	PRATO DESCARTAVEIS DE 15 CM DE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DIAMETRO PACOTE CONTENDO 10 UNID			
75.	30	PCTE	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO PACOTE COM 10 UNIDADES			
76.	44	KG	PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE			
77.	20	KG	QUEIJO MINAS FRESCO			
78.	70	UNID	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES COLA E GUARANA DIET			
79.	705	UNID	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABORES LARANJA COLA E GUARANA			
80.	10	UNID	REQUEIJAO COMUM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTANDO NOME PESO LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO PESO APROXIMADO DE 420 G			
81.	45	KG	ROSQUINHA DE COCO			
82.	10	KG	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 8CM X 14CM			
83.	61	PCTE	SACO PLASTICO 6 X 23 CM TIPO CHUP CHUP PACOTE COM 1000 UNIDADES			
84.	440	KG	SALAME (MORTADELA) FATIADA DE BOA QUALIDADE			
85.	57	KG	SALSICHA PARA HOT DOG BOA QUALIDADE			
86.	3.000	UNID	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADO EMBALAGEM DE 200 ML COM CANUDINHO			
87.	2.020	UNID	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO BOA QUALIDADE			
88.	23	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL GRANDE 103			
89.	35	KG	TORRADA			
90.	745	PCTE	TORRADA INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 160G			
91.	20	CX	VELA EMBALAGEM COM 8 UNID DE 35G CADA			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, exceto leite que é no mínimo 04 meses, contados a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II AO PROCESSO Nº 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO N° 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo cantina, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	102	FARDO	ACUCAR CRISTAL FARDO COM 05 PACOTES DE 5 KG
2.	34	UNID	ADOCANTE DIETETICO 100 ML BOA QUALIDADE
3.	500	UNID	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DE 510 ML
4.	60	PCTE	AMENDOIM TORRADO GRUPO DESCASCADO CLASSE MOIDO TIPO UNICO PACOTE DE 500 GRAMAS
5.	30	PCTE	BALAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA PACOTE DE 700G
6.	720	UNID	BANDEJA DE IOGURTE DE FRUTAS COM 06 UNIDADES PESO TOTAL DA BANDEJA 540 GRAMAS E PESO DE CADA UNIDADE 90 GRAMAS
7.	60	CX	BARRA DE CEREAL CONTENDO 24 UNIDADES SABOR VARIADO CADA BARRA DEVERA PESAR ENTRE 20 GRAMAS A 28 GRAMAS
8.	160	LITRO	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 1 LITRO
9.	3.000	UNID	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM CANUDINHO DE 200ML
10.	3.000	UNID	BEBIDA LACTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS EMBALAGEM COM CANUDINHO DE 200ML
11.	68	KG	BISCOITO DE NATA
12.	25	KG	BISCOITO DE POLVILHO CASCUDINHO PEQUENO
13.	116	KG	BISCOITO DE POLVILHO COMUM
14.	175	CX	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS CAIXA COM 1,5 5KG
15.	30	PCTE	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO ISENTO DE GORDURA TRANS PACOTE COM 200 G
16.	620	PCTE	BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO EM MEDIA 200 GRAMAS
17.	57	KG	BISCOITO DOCE TIPO CASADINHO
18.	50	KG	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO DIVERSOS
19.	15	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA CAIXA 1,5 KG
20.	96	KG	BISCOITO ESCALDADO TIPO PALITO
21.	60	CX	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 1,5KG
22.	50	KG	BISCOITOS DOCES TIPO CASEIRO DIVERSOS
23.	738	UNID	BOLO SABORES DIVERSOS LARANJA CENOURA FUBA MANDIOCA CHOCOLATE PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G
24.	260	UNID	BOLO TABULEIRO GRANDE DE CENOURA COM RENDIMENTO DE 56 PEDACOS
25.	260	UNID	BOLO TABULEIRO GRANDE DE CHOCOLATE COM RENDIMENTO DE 56 PEDACOS
26.	80	KG	BOMBINHA DE FRANGO
27.	85	KG	BOMBINHA DE QUEIJO
28.	450	UNID	CACHORRO QUENTE COMPLETO COM PAO MOLHO SALSICHA MILHO E BATATA
29.	1.070	PCTE	CAFE TORRADO E MOIDO PO FINO TIPO EXTRA FORTE HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOR CARACTERISTICO SABOR PREDOMINANTE DE CAFE ARABICA ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFE CONILON EM ATE 20% E O MAXIMO DE 20% DE PVA (GRAOS PRETOS VERDES E ARDIDOS) AUSENCIA DE OUTRAS ERVAS MISTURADO SABOR DE PURO DE GRAO DE CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC PQC VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500 GRAMAS
30.	59	CX	CHA DE ERVA MATE PARA INFUSAO TOSTADO CAIXA COM 250 GRAMAS CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E PARTIDOS DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS E MOFOS VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
31.	12	UNID	COADOR DE PANO GRANDE
32.	130	PCTE	COADOR DE PAPEL 103 (GRANDE) PACOTE COM 30 UNIDADES
33.	25	PCTE	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES
34.	1.250	PCTE	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML PCTE COM 100 UNIDADES
35.	255	PCTE	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML PCTE COM 100 UNIDADES
36.	21	UNID	EBULIDOR MERGULHAO MEDIO 29 CM DE METAL REFORCADO APARENLHO PORTATIL COM PROTECAO TOTAL CONTRA CHOQUE E DE GRANDE DURABILIDADE BIVOLT (127/220) 1000 WATTS GARANTIA DE 1 ANO
37.	1.600	UNID	GELADINHO SABORES VARIADOS TAMANHO 55ML
38.	90	PCTE	GUARDANAPO DE PAPEL DE BOA QUALIDADE COM 100 UNID
39.	150	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE AMEIXA EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE
40.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE COCO EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE
41.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE MORANGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE
42.	170	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L BOA QUALIDADE
43.	50	UNID	LEITE DESNATADO UHT 01 LITRO
44.	1.250	LITRO	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB EM SACO PLASTICO DE 1 LITRO
45.	230	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB TETRA PARK DE 1 LITRO REGISTRO LATIC VAL MINIMA 4 MESES
46.	190	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA ISENTA DE GORDURA TRANS DE BOA QUALIDADE POTE C500G
47.	120	PCTE	MILHO PARA CANJICA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 500 GRAMAS
48.	30	PCTE	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELO GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS
49.	350	PCTE	MINI PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO PACOTE COM 10 UNIDADE
50.	105	KG	MINI PAO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 25G
51.	100	KG	MINI SALGADO BAURU DE FRANGO
52.	40	KG	MINI SALGADO BAURU DE PALMITO
53.	150	KG	MINI SALGADO BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO
54.	150	KG	MINI SALGADO COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY
55.	150	KG	MINI SALGADO EMPADA DE FRANGO
56.	150	KG	MINI SALGADO PASTEUZINHO FRITO DE FRANGO COM CATUPIRY
57.	350	KG	MINI SALGADO PASTEUZINHO PORTUGUES DE MILHO
58.	53	KG	MUSSARELA FATIADA DE BOA QUALIDADE
59.	25	CX	PALITO COM 100 UNIDADES
60.	24	UNID	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE E BOA APRESENTACAO BEM ABSORVENTE
61.	45	KG	PAO CASEIRINHO
62.	50	PCTE	PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO PESO APROXIMADAMENTE 50G (PCT C/ 10 UNID)
63.	89	KG	PAO DE CEBOLA
64.	153	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO TIPO LANCHE TAMANHO MEDIO
65.	47	KG	PAO DOCE TIPO FATIA TRANCADO
66.	1.038	KG	PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 G
67.	2.580	UNID	PAO FRANCES COM PRESUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

68.	3.070	UNID	PAO FRANCES COM QUEIJO
69.	60	PCTE	PAO INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 400G
70.	10	PCTE	PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE BRANQUINHO PCTE C 2 ROLOS
71.	170	KG	PASTELZINHO DE CARNE QUEIJO PETISCO
72.	30	FARDO	PIPOCA DOCE FARDO COM 30 PACOTES DE PIPOCA DOCE DE 40G
73.	30	PCTE	PIRULITO FRUTAS SORTIDAS PACOTE DE 350 G
74.	30	PCTE	PRATOS DESCARTAVEIS DE 15 CM DE DIAMETRO PACOTE CONTENDO 10 UNID
75.	30	PCTE	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO PACOTE COM 10 UNIDADES
76.	44	KG	PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE
77.	20	KG	QUEIJO MINAS FRESCO
78.	70	UNID	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES COLA E GUARANA DIET
79.	705	UNID	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABORES LARANJA, COLA E GUARANA
80.	10	UNID	REQUEIJAO COMUM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTANDO NOME PESO LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO PESO DE 420 G
81.	45	KG	ROSQUINHA DE COCO
82.	10	KG	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 8CM X 14CM
83.	61	PCTE	SACO PLASTICO 6 X 23 CM TIPO CHUP CHUP PACOTE COM 1000 UNIDADES
84.	440	KG	SALAME (MORTADELA) FATIADA DE BOA QUALIDADE
85.	57	KG	SALSICHA PARA HOT DOG BOA QUALIDADE
86.	3.000	UNID	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADO EMBALAGEM DE 200 ML COM CANUDINHO
87.	2.020	UNID	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO BOA QUALIDADE
88.	23	UNID	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL GRANDE 103
89.	35	KG	TORRADA
90.	745	PCTE	TORRADA INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 160G
91.	20	CX	VELA EMBALAGEM COM 8 UNID DE 35G CADA

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Garantia do objeto: A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, exceto leite que é no mínimo 04 meses, contados a partir da data de entrega.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **MARCA** dos produtos.
- A amostra do **item 29** marcado em negrito, deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, em até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do processo, para a Nutricionista responsável que atestará a mesma.
- A amostra deverá ser entregue em embalagem original do fabricante e não será devolvida.
- A amostra é a garantia de que o produto cotado será o mesmo produto entregue.
- A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°s:

02.040.020.04.122.0021.2.214.2214.3.3.90.30.00 - Ficha 105 - F.R 1.00
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - Ficha 58 - F.R 1.00
02.110.010.20.122.0021.2.144.2144.3.3.90.30.00 - Ficha 511 - F.R 1.00
02.150.050.13.392.0247.2.648.2648.3.3.90.30.00 - Ficha 823 - F.R 1.00
02.150.040.04.392.0247.2.597.2597.3.3.90.30.00 - Ficha 799 - F.R 1.00
02.150.050.13.392.0247.2.648.2648.3.3.90.30.00 - Ficha 823 - F.R 1.00
02.150.040.13.392.0247.2.091.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 851 - F.R 1.00
02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 807 - F.R 1.00
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130 - F.R 1.00
02.050.050.08.122.0582.2.700.2700.3.3.90.30.00 - Ficha 173 - F.R 1.29
02.050.050.08.122.0582.2.634.2634.3.3.90.30.00 - Ficha 168 - F.R 1.29
02.050.050.08.244.0486.2.735.2735.3.3.90.30.00 - Ficha 874 - F.R 1.00
/1.29/1.56
02.050.010.08.243.0584.2.647.2647.3.3.90.30.00 - Ficha 144 - F.R 1.00
02.130.020.12.361.0021.2.239.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 652 - F.R 1.00
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664 - F.R 1.00
02.130.030.12.361.0188.2.242.2242.3.3.90.30.00 - Ficha 658 - F.R 1.01
02.060.010.04.122.0020.2.008.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 219 - F.R 1.00
02.060.010.04.122.0020.2.668.2668.3.3.90.30.00 - Ficha 225 - F.R 1.00
02.060.010.04.122.0020.2.669.2669.3.3.90.30.00 - Ficha 229 - F.R 1.00
02.120.040.04.122.0021.2.411.2411.3.3.90.30.00 - Ficha 590 - F.R 1.00
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439 - F.R 1.00
02.090.010.10.122.0437.2.427.2427.3.3.90.30.00 - Ficha 333 - F.R 1.00
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350 - F.R 1.48
02.090.020.10.122.0437.2.679.2679.3.3.90.30.00 - Ficha 342 - F.R 1.02/1.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO IV AO PROCESSO Nº 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
PROCESSO Nº 009/2018.
PREGÃO Nº 007/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 009/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são materiais constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V- A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ACUCAR CRISTAL FARDO COM 05 PCTE DE 5 KG	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 ADOCANTE DIETETICO 100 ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3 AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DE 510 ML	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 4 AMENDOIM TORRADO MOIDO PCTE DE 500 G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 5 BALAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA PCTE DE 700G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6 BANDEJA DE IOGURTE DE FRUTAS COM 06 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 7 BARRA DE CEREAL CONTENDO 24 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 8 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 1 LITRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 9 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10 BEBIDA LACTEA SABOR VITAMINA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 200ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11 BISCOITO DE NATA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12 BISCOITO DE POLVILHO CASCUDINHO PEQUENO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13 BISCOITO DE POLVILHO COMUM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14 BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 15	Classificação		
BISCOITO DE	1ª classificação		
SAL TIPO	2ª classificação		
CREAM	3ª classificação		
CRACKER			
AMANTEIGADO			
ITEM 16	1ª classificação		
BISCOITO DE	2ª classificação		
SAL TIPO	3ª classificação		
SALPETE	3ª classificação		
ITEM 17	Classificação		
BISCOITO	1ª classificação		
DOCE TIPO	2ª classificação		
CASADINHO	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
BISCOITO	1ª classificação		
DOCE TIPO	2ª classificação		
CASEIRO	3ª classificação		
DIVERSOS			
ITEM 19	Classificação		
BISCOITO	1ª classificação		
DOCE TIPO	2ª classificação		
MARIA	3ª classificação		
MAISENA CX			
1,5 KG			
ITEM 20	Classificação		
BISCOITO	1ª classificação		
ESCALDADO	2ª classificação		
TIPO PALITO	3ª classificação		
ITEM 21	Classificação		
BISCOITO	1ª classificação		
ROSQUINHA DE	2ª classificação		
COCO CAIXA	3ª classificação		
COM 1 5KG			
ITEM 22	Classificação		
BISCOITO	1ª classificação		
DOCE TIPO	2ª classificação		
CASEIRO	3ª classificação		
DIVERSOS			
ITEM 23			
BOLO SABORES			
DIVERSOS 500			
G			
ITEM 24	Classificação		
BOLO	1ª classificação		
TABULEIRO	2ª classificação		
GRANDE DE	3ª classificação		
CENOURA			
ITEM 25	Classificação		
BOLO	1ª classificação		
TABULEIRO	2ª classificação		
GRANDE DE	3ª classificação		
CHOCOLATE			
ITEM 26	Classificação		
BOMBINHA DE	1ª classificação		
FRANGO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27	Classificação		
BOMBINHA DE	1ª classificação		
QUEIJO	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 28	Classificação		
CACHORRO	1ª classificação		
QUENTE	2ª classificação		
COMPLETO	3ª classificação		
ITEM 29	Classificação		
CAFE EM PO	1ª classificação		
TORRADO E	2ª classificação		
MOIDO	3ª classificação		
ITEM 30	Classificação		
CHA MATE	1ª classificação		
TOSTADO	2ª classificação		
EMBALAGEM	3ª classificação		
COM 100G			
ITEM 31	Classificação		
COADOR DE	1ª classificação		
PANO GRANDE	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32	Classificação		
COADOR DE	1ª classificação		
PAPEL 103	2ª classificação		
GRANDE	3ª classificação		
PACOTE COM			
30 UNIDADES			
ITEM 33	Classificação		
COLHER	1ª classificação		
DESCARTAVEL	2ª classificação		
COM 50	3ª classificação		
UNIDADES			
ITEM 34	Classificação		
COPO	1ª classificação		
DESCARTAVEL	2ª classificação		
DE 200 ML	3ª classificação		
PCTE COM 100			
UNIDADES			
ITEM 35	Classificação		
COPO	1ª classificação		
DESCARTAVEL	2ª classificação		
DE 50 ML	3ª classificação		
PCTE COM 100			
UNIDADES			
ITEM 36	Classificação		
EBULIDOR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37	Classificação		
GELADINHO	1ª classificação		
SABORES	2ª classificação		
VARIADOS	3ª classificação		
TAMANHO 55ML			
ITEM 38	Classificação		
GUARDANAPO	1ª classificação		
DE PAPEL DE	2ª classificação		
BOA	3ª classificação		
QUALIDADE			
COM 100 UNID			
ITEM 39	Classificação		
IOGURTE COM	1ª classificação		
POLPA DE	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FRUTA CONCENTRADO DE AMEIXA EMBALAGEM PLASTICA 1 L	3ª classificação		
ITEM 40 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE COCO EMBALAGEM PLASTICA 1 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE MORANGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA CONCENTRADO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA 1 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43 LEITE DESNATADO UHT 01 LITRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44 LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB EM SACO PLASTICO DE 1 LITRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB TETRA PARK DE 1 LITRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46 MARGARINA VEGETAL CREMOSA ISENTA DE GORDURA TRANS DE BOA QUALIDADE POTE C/ 500G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47 MILHO PARA CANJICA DE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BOA QUALIDADE PACOTE COM 500 GRAMAS	3ª classificação		
ITEM 48 MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELO GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49 MINI PAO DE BATATA PARA HOT DOG ACOMPANHA SAQUINHO PLASTICO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50 MINI PAO FRANCES PESANDO APROXIMADAME NTE 25 GR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51 MINI SALGADO BAURU DE FRANGO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52 MINI SALGADO BAURU DE PALMITO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53 MINI SALGADO BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54 MINI SALGADO COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55 MINI SALGADO EMPADA DE FRANGO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56 MINI SALGADO PASTEUZINHO FRITO DE FRANGO COM CATUPIRY	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57 MINI SALGADO PASTEUZINHO PORTUGUES DE MILHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58 MUSSARELA DE	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BOA QUALIDADE	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59 PALITO COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60 PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE E BOA APRESENTAÇÃO BEM ABSORVENTE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61 PAO CASEIRINHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62 PAO DE BATATA PARA HOT DOG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63 PAO DE CEBOLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64 PAO DE QUEIJO ASSADO TIPO LANCHE TAMANHO MEDIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65 PAO OCE TIPO FATIA TRANCADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66 PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67 PAO FRANCES COM PRESUNTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68 PAO FRANCES COM QUEIJO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69 PAO INTEGRAL MDE BOA QUALIDADE 400G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70 PAPEL TOALHA DE BOA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

QUALIDADE BRANQUINHO PCTE C 2 ROLOS	3ª classificação		
ITEM 71 PASTELZINHO DE CARNE QUEIJO PETISCO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72 PIPOCA DOCE FARDO COM 30 PACOTES DE PIPOCA DOCE DE 40G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73 PIRULITO FRUTAS SORTIDAS PACOTE DE 350 G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74 PRATO DESCARTAVEIS DE 15 CM DE DIAMETRO PACOTE CONTENDO 10 UNID	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75 PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO PACOTE COM 10 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76 PRESUNTO DE BOA QUALIDADE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77 QUEIJO MINAS FRESCO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 78 REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES COLA E GUARANA DIET	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79 REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABORES LARANJA COLA E GUARANA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80 REQUEIJAO COMUM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81 ROSQUINHA DE	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

COCO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 8CM X 14CM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação		
SACO PLASTICO 6 X 23 CM TIPO CHUP CHUP PACOTE COM 1000 UNIDADES	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
SALAME (MORTADELA) DE BOA QUALIDADE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
SALSICHA PARA HOT DOG BOA QUALIDADE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86	Classificação		
SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADO EMBALAGEM DE 200 ML COM CANUDINHO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87	Classificação		
SUCO DE POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88	Classificação		
SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL GRANDE 103	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
TORRADA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
TORRADA INTEGRAL DE BOA QUALIDADE 160G	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
VELA EMBALAGEM	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

COM 8 UNID DE 35G CADA	3ª classificação		
---------------------------	------------------	--	--

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 007/2018, DECLARA expressamente que :

**Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO Nº009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 007/2018, DECLARA expressamente que :

**►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.5.3 do referido Edital;**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____